



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03
Nº 21 -
Ed. Suplementar
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 11 de Abril de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019**

TERMO ADITIVO N.º 001/2019 DO CONTRATO N.º 065/2018

OBJETO: Contratação de empresa para exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do evento 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2019, que ocorrerá nos dias 17 a 21 de julho de 2019, sendo que terá a cessão de área determinada (que não será utilizada para a realização de eventos do município), no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ, no período de 1º de julho de 2019 até a total desocupação da área no dia 30 de Julho de 2019, de acordo com os termos do Edital e as especificações e disposições do Termo de Referência. A contratação referida se trata de valor global pago pela empresa vencedora ao Município de Cordeiro.

LOCAL E DATA: 03 de Maio de 2019, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 028/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 15 de Abril de 2019.

Cordeiro, 11 de Abril de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **MERCADO FARINHA LIMA LTDA**, situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 503, Santo Antônio, Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.156.834/0001-89 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 018/2019, Ref. a visando a aquisição de "CESTA BÁSICA", para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I MERCADO FARINHA LIMA LTDA, situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 503 - Santo Antônio – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.156.834/0001-89, com o valor estimado de R\$ 239.738,40 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e quarenta centavos). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 09 de Abril de 2019.

Renata da Costa Ferreira
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF n.º 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALPHA CONSTRUTURA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.967.045/0001-, com sede no Largo São Francisco de Paula, 26, Sala 1.220, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.051-070, neste ato representado pela **Sr. BRUNO MAIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, § 1º II e III da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 065/2018, datado de 29 de agosto de 2018, ainda em vigência.

1.2– A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pelo Secretário Municipal de Obras.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 24/05/2019, fica prorrogado até 07/11/2019.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 201.896,01 (duzentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e um centavo), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 02 de abril de 2019.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Bruno Maia
Alpha Construtura Eireli EPP
Contratada

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Fabrizio Barros Pinto
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladoria Geral do Município

Thiago Romito Bon
Secretário de Fazenda

Bruno Badini
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.
SITE: www.cordeiro.rj.gov.br
E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br
CNPJ: 28.614.865/0001-67
Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA
Periodicidade: semanal
Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 068/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. **LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALPHA CONSTRUTURA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.967.045/0001-, com sede no Largo São Francisco de Paula, 26, Sala 1.220, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.051-070, neste ato representado pela Sr. **BRUNO MAIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1 – Na forma do artigo 57, § 1º II e III da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de nº 068/2018, datado de 07 de julho de 2018, ainda em vigência.

1.2 – A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pelo Secretário Municipal de Obras.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1 – O prazo de vigência que findaria em 07/04/2019, fica prorrogado até 07/02/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1 – No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 553.307,61 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 02 de abril de 2019.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Bruno Maia
Alpha Construtora Eireli EPP
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 011/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ n.º 13.770.344/0001-21, estabelecida à Rua Nicolau Guzzo, nº 71, fundos, Centro, Cantagalo/RJ, neste ato representada pela Srª **Janaina Romito Gonçalves**, portadora da Carteira de Identidade nº 181741 OAB/RJ e do CPF nº 096.587.167-33, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do valor:

1.1 – O valor contratual global passa a ser estimado em **R\$ 218.153,08 (duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e três reais e oito centavos)**.

2. Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 25 de março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

Exatus Laboratório de Análises Clínicas LTDA
Janaina Romito Gonçalves
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 062/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME CNPJ N.º 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, nº 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes – RJ, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Badini Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 11.626.586-9 e do CPF nº 076.958.737-21, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Alteração da razão social da contratada:

1.1– Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME e agora passa a ser EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, no processo licitatório nº 005/2017.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 062/2017, datado de 24 de abril de 2017, ainda em vigência. O prazo de vigência que findaria em 24/04/2019, fica prorrogado até 24/04/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– Durante a nova vigência, o valor do Contrato dera de R\$ 64.800,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 10 de abril de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

Exata Procedimentos Administrativos Eireli
Marcelo Badini Gonçalves
Contratada



Cidade Exposição